



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 27 de Abril de 2015.

Ofício nº 054/2015 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 043/2015.

Assunto: “1 – Quais as obrigações constantes no contrato firmado entre a Empresa Cantóia Figueiredo e a Prefeitura de Santa Fé do Sul?”

“2 – De que forma será realizada a execução dos serviços da empresa? A empresa pretende montar um escritório no município para facilitar a prestação de serviços?”

“3 – O prazo do contrato constando o início e término? Por favor encaminhar cópia do contrato.”

OPJ.

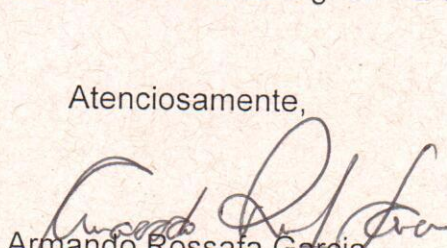
Excelentíssimo Senhor Presidente:

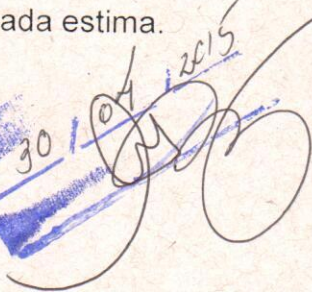
Os Vereadores Fabio dos Reis Vicenzi e Ronaldo Lima, por meio do Requerimento supra mencionado, solicitam às informações que lá especificam.

Em razão de estarmos sendo auditados “in loco” pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por sua equipe multidisciplinar de fiscalização, exercício 2014, informo que todos os processos licitatórios, nas suas respectivas modalidades, foram disponibilizados aquela Egrégia Corte, motivo pelo qual estou impedido de prontamente atendê-los. Entretanto, tão logo encerre a auditoria em curso, encaminharei cópia integral do “Pregão Nº 92/2.014 – Processo nº. 3.815/2.014, tendo como objeto “a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do serviço de iluminação pública no município”.

Na oportunidade, informando que foram anexados cópia do requerimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do edital do referido Pregão/Processo, envio a Vossa Excelência e seus Dignos Pares as nossas considerações de elevada estima.

Atenciosamente,


Armando Rossafa Garcia
Prefeito Municipal

ENTE: 30/04/2015


Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

